



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2015
EDITAL Nº. 139/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015

CARLOS GILBERTO BAIERLE, Prefeito Municipal de Passo do Sobrado-RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tornam público para conhecimento dos interessados, que às **9:00 horas, do dia 1º de Dezembro de 2015**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado-RS, sita à Rua Rodolfo Antonio Bruckner, 445, centro, estarão sendo recebidos os envelopes contendo documentação e propostas, modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo menor preço por item, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS e MATERIAIS para as Estratégias de Saúde da Família 1 e 2 (ESFs) do Município**. Os envelopes contendo documentação serão abertos na data do recebimento descrita acima, enquanto que as propostas serão abertas em conformidade com o presente Edital e os artigos 43 e 109 da Lei das Licitações (Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações), observando-se os devidos prazos quando isto o requer.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 - Constitui o presente objeto a aquisição de **medicamentos e materiais da assistência farmacêutica Básica e não Básica**, para serem utilizados nos atendimentos aos usuários das Estratégias de Saúde da Família 1 e 2 (ESFs) desta municipalidade, conforme discriminação abaixo:

Assistência Farmacêutica **BÁSICA (Asma-Rinite):**

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Frasco	Budesonida 50mcg aerosol nasal – 10ml		
02	100	Frasco	Fenoterol bromidrato solução inalante frasco 20ml		
03	100	Frasco	Ipratrópio brometo 0,25mg/ml solução inalante frasco 20ml		
04	100	Frasco	Salbutamol/xarope 2mg/5ml – frasco c/ 100ml		
05	100	Frasco	Salbutamol spray 100mcg – 10ml		

Assistência Farmacêutica **BÁSICA (Saúde Mental):**

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
06	50	Frasco	Acido valpróico 250mg/5ml, solução oral – 100ml		
07	3.000	Comprimido	Acido valpróico 250mg		
08	40.000	Comprimido	Amitriptilina 25mg		
09	5.000	Comprimido	Biperideno 2mg		
10	5.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg		
11	30	Frasco	Carbamazepina 20mg/ml frasco 100ml		
12	7.000	Comprimido	Carbonato de lítio 300mg		
13	200	Frasco	Clonazepam /solução oral 2,5 mg/m – 20ml		
14	5.000	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato /100mg		
15	3.000	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato /25mg		
16	8.000	Comprimido	Diazepam 10mg		
17	8.000	Comprimido	Diazepam 5mg		
18	2.000	Comprimido	Fenobarbital 100mg		
19	3.000	Comprimido	Fenitoína 100mg		
20	40.000	Comp/caps	Fluoxetina, cloridrato 20mg		
21	2.000	Comprimido	Haloperidol 5mg		
22	5.000	Comprimido	Imipramina 25mg		
23	500	Comprimido	Risperidona 1mg		



Assistência Farmacêutica **BÁSICA (componentes descentralizados - IAFAB):**

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
24	10.000	Comprimido	Acido acetilsalicílico 100mg		
25	3.000	Comprimido	Acido fólico 5mg		
26	300	Frasco	Albendazol 40mg/ml – 10ml		
27	500	Comprimido	Albendazol 400mg		
28	200	Frasco	Ambroxol 30mg/5ml – 120ml		
29	1.000	Comprimido	Amiodarona 200mg		
30	2.000	Comprimido	Aminofilina 100mg		
31	7.000	Cápsula	Amoxicilina 500mg		
32	300	Frasco	Amoxicilina 250mg/5ml – pó/suspensão/ frasco c/60ml		
33	2.000	Comprimido	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg+125mg		
34	30	Frasco	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg + 12,5mg/ml – 75ml		
35	3.000	Cápsula	Ampicilina 500mg		
36	200	Comprimido	Alendronato sódio 70mg		
37	200	Frasco	Azitromicina 200mg/5ml pó p/suspensão oral – 15ml		
38	300	Comprimido	Azitromicina 500mg		
39	50	Frasco	Benzoilmetronidazol 40mg/ml frasco 100ml		
40	5.000	Comprimido	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg/250mg		
41	200	Frasco	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67/333,4mg/ml-20ml		
42	3.000	Comprimido	Carbonato de cálcio+ colecalciferol 500mg +200UI		
43	3.000	Comprimido	Cefalexina 500mg		
44	50	Frasco	Cefalexina 50mg/ml frasco 60ml		
45	1.000	Comprimido	Ciprofloxacino 500mg		
46	1.000	Comprimido	Dexclorfeniramina 2 mg		
47	100	Frasco	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml frasco 120ml		
48	300	Bisnaga	Dexametasona creme 10g		
49	3.000	Comprimido	Dipirona sódica 500mg		
50	200	Frasco	Dipirona sódica 50mg/ml-solução oral – 20ml		
51	5.000	Comprimido	Furosemida 40mg		
52	200	Cápsula	Fluconazol 150mg		
53	50	Frasco	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml frasco 100ml		
54	400	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml, solução oral – 30ml		
55	30.000	Comprimido	Ibuprofeno 600mg		
56	100	Comprimido	Isosorbida sublingual 5mg		
57	200	Comprimido	Ivermectina 6mg		
58	5.000	Comprimido	Levotiroxina 50mg		
59	200	Comprimido	Levodopa +benserazida 100mg+25mg		
60	200	Frasco	Loratadina 5mg/5ml, solução oral – 100ml		
61	3.000	Comprimido	Loratadina 10mg		
62	1.500	Comprimido	Metildopa 500mg		
63	5.000	Comprimido	Metoclopramida, cloridrato 10mg		
64	100	Frasco	Metoclopramida, cloridrato /solução oral 4mg/ml – 10ml		
65	300	Comprimido	Metronidazol 400mg		
66	100	Bisnaga	Metronidazol 100mg/g gel 50gr		
67	300	Bisnaga	Neomicina+bacitracina 5mg+250UI/gr – 10g		
68	3.000	Comprimido	Nimesulida 100mg		
69	2.000	Comprimido	Norfloxacino 400mg		
70	40.000	Comprimido	Omeprazol 20mg		
71	6.000	Comprimido	Paracetamol 500mg		
72	300	Frasco	Paracetamol solução oral 200mg/ml - 15ml		
73	50	Frasco	Permetrina 1% - 100ml		
74	150	Frasco	Prednisolona , fosfato sódico /solução oral 3mg/ml – 60ml		
75	3.000	Comprimido	Prednisona 5mg		
76	3.000	Comprimido	Prednisona 20mg		
77	200	Envelope	Sais para reidratação oral – 27,9g		
78	2.000	Comprimido	Sinvastatina 20mg		
79	50	Frasco	Solução fisiológica nasal(clor de sódio) 9,0mg/ml frasco 30ml		
80	40	Bisnaga	Sulfadiazina de prata 10mg/g – 120g		
81	2.000	Comprimido	Sulfametoxazol +Trimetoprima 400mg +80mg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

82	3.000	Comprimido	Sulfato ferroso 40mg		
83	200	Frasco	Sulfato ferroso 25mg/mL solução oral 30ml		
84	2.000	Comprimido	Tartarato de Metoprolol 100mg		
85	30	Frasco	Tobramicina 3mg/ml solução oftálmica 5 ml		
86	1.000	Comprimido	Varfarina sódica 5mg		
87	3.000	Comprimido	Verapamil, cloridrato 80mg		
88	600	Comprimido	Vitamina B1(Cloridrato Tiamina) 300mg		

Assistência Farmacêutica **BÁSICA (Hipertensão-Diabetes):**

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
89	2.000	Comprimido	Atenolol 50mg - sulcado		
90	3.000	Comprimido	Anlodipino, besilato 5mg		
91	2.000	Comprimido	Digoxina 0,25mg		
92	2.000	Comprimido	Captopril 25mg		
93	1.000	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg		
94	5.000	Comprimido	Enalapril, maleato 10mg		
95	2.000	Comprimido	Enalapril, maleato 20mg		
96	2.000	Comprimido	Espironolactona 25 mg		
97	3.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25mg		
98	2.000	Comprimido	Losartana potássica 50mg		
99	2.000	Comprimido	Metformina,cloridrato 850mg		
100	2.000	Comprimido	Metformina,cloridrato 500mg		
101	2.000	Comprimido	Propranolol cloridrato 40mg		
102	2.000	Comprimido	Glibenclamida 5mg		

Assistência Farmacêutica **BÁSICA (Diabetes Mellitus):**

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
103	2.000	Unidade	Agulha universal para caneta de insulina – curta 8mm		
104	2.000	Unidade	Seringa descartável – 0,5ml c/agulha 8mm (100 U.I.)		
105	3.000	Unidade	Lancetas para verificação de glicemia 168 cx/200		
106	5.000	Unidade	Tiras reagentes cx c/50 unid (com Monitor em comodato a cada 1.000 tiras)		
107	5	Kit	Monitor de verificação de glicemia (monitor, lancetador, tiras reagentes e lancetas)		

Assistência Farmacêutica **NÃO BÁSICA:**

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
108	10	Unidade	Abocath n°. 14		
109	10	Unidade	Abocath n°. 16		
110	20	Unidade	Abocath n°. 18		
111	20	Unidade	Abocath n°. 20		
112	20	Unidade	Abocath n°. 22		
113	20	Unidade	Abocath n°. 24		
114	1.000	Ampola	Água para injetáveis – 10ml		
115	5	Frasco	Água oxigenada vol 10 – 1.000ml		
116	3	Caixa	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid		
117	3	Caixa	Agulha descartável 40x12 c/ 100 unid		
118	1	Caixa	Agulha descartável 18G x 1 ½ c/ 100 unid		
119	20	Frasco	Álcool 70° – fr. c/ 1.000ml		
120	50	Ampola	Aminofilina solução injetável 24mg/ml EV/IM – 10ml		
121	50	Ampola	Amiodarona solução injetável 50mg/ml – 3ml		
122	10	Rolo	Algodão hidrofílico rolo 500gr		
123	1.000	Unidade	Atadura crepom 12cm x 1,8mt c/ 13 fios		
124	1.000	Unidade	Atadura crepom 15 x 1,8mt c/ 13 fios		
125	50	Ampola	Atropina solução injetável 0,25mg/ml – 1ml		
126	50	Ampola	Benzilpenicilina Benzatina Pó p/solução injetável 1.200.000 UI - 4ml		



127	50	Ampola	Biperideno solução injetável 5mg/ml – 1ml		
128	300	Unidade	Cateter para oxigênio tipo óculos		
129	400	Ampola	Cetoprofeno solução injetável 100mg/2ml ou 50mg/ml – 2ml		
130	100	Ampola	Cloridrato Piridoxina+dimenitrado/Dramin B6 sol. Injetável 50mg/ml-10ml		
131	50	Bisnaga	Colagenase 0,6 UI+ c/cloranfenicol 0,01g (pomada c 30g)		
132	50	Pacote	Compressas gazes 7,5x7,5/13 fios c/500unid		
133	05	Pacote	Compressas cirúrgica/campo operatório 23x25cm c/50 unid		
134	50	Ampola	Dexametasona solução injetável 4mg/ml – 2,5ml		
135	50	Ampola	Diazepam solução injetável 10mg - 2ml		
136	400	Ampola	Diclofenaco sódico solução injetável 75mg - 3ml		
137	600	Ampola	Dipirona sódica +cloridrato adifenina+clor.prometazina/solução injetável 750mg/25mg/25mg - 2ml		
138	400	Ampola	Dipirona sódica solução injetável 500mg/ml – 20ml		
139	50	Ampola	Dopamina solução injetável 5mg/ml – 10ml		
140	600	Ampola	Dramim solução injetável EV – 10ml		
141	50	Ampola	Epinefrina 1mg/ml – 1ml		
142	1.000	Unidade	Equipo macro gotas		
143	100	Unidade	Equipo micro gotas		
144	400	Ampola	Escopolamina, butilbrometo solução injetável 20mg/ml – 1ml		
145	1.000	Ampola	Escopolamina, butilbrometo+dipirona solução injetável 4mg/500mg/ml - 5ml		
146	05	Pacote	Espátula de Ayre c/ 100 unid		
147	100	Unidade	Espéculo descartável P		
148	300	Unidade	Espéculo descartável M		
149	400	Unidade	Escova ginecológica endo-cervical (estéril)		
150	50	Ampola	Fenitoína sódica solução injetável 50mg/ml		
151	50	Ampola	Fenobarbital solução injetável 200mg/ml		
152	10	Caixa	Fio Mono-Nylon 3-0 com agulha cuticular 3mm c/ 24 envelopes		
153	05	Caixa	Fio Mono-Nylon 4-0 com agulha cuticular 3mm c/ 24 envelopes		
154	05	Caixa	Fio Mono-Nylon 5-0 com agulha cuticular 3mm c/ 24 envelopes		
155	50	Ampola	Fitomenadiona solução injetável 10mg/ml		
156	05	Frasco	Fixador Citopatológico – fr c/ 20ml		
157	50	Ampola	Fructose, vitaminas B2, B6 e C 10mg/ml – 10ml		
158	100	Ampola	Furosemida solução injetável – 20ml		
159	06	Frasco	Gel Condutor 1 litro		
160	200	Ampola	Glicose solução injetável 50%		
161	02	Caixa	Hastes flexíveis com ponta de algodão		
162	21	Ampola	Haloperidol, decanoato solução injetável 50mg/ml		
163	100	Ampola	Hidrocortisona 50mg/ml		
164	05	Frasco	Iodo polividona 10% - tópico, 1.000 ml		
165	02	Caixa	Lâmina de bisturi n° 15 c/ 100 unid		
166	02	Caixa	Lâmina de bisturi n° 11 c/ 100 unid		
167	04	Caixa	Lâmina de vidro lapidada – borda fosca 26mm x 76mm		
168	50	Frasco	Lidocaína c/vaso solução injetável 2%		
169	100	Frasco	Lidocaína s/vaso solução injetável 2%		
170	20	Bisnaga	Lidocaína 2%, gel – 30g		
171	30	Par	Luva cirúrgica estéril n° 7,5		
172	30	Par	Luva cirúrgica estéril n° 8,0		
173	30	Caixa	Luva de procedimento tam. 'M' c/ 100 unid		
174	15	Caixa	Luva de procedimento tam. 'G' c/ 100 unid		
175	20	Unidade	Máscara c/reservatório Hudson - Adulto		
176	1.000	Ampola	Metoclopramida, cloridrato solução injetável 5mg/ml		
177	50	Ampola	Midazolam solução injetável 5mg/ml		
178	50	Ampola	Morfina ,sulfato solução injetável 0,1mg/ml – 1ml		
179	50	Ampola	Omeprazol 40mg/ml – 10ml		
180	10	Unidade	Papel ECG 90X90mm c/400fls		
181	50	Ampola	Petidina solução injetável - 2ml		
182	100	Ampola	Prometazina 25mg/ml		
183	05	Frasco	PVPI 1% 1000ml – degermante		
184	50	Ampola	Ranitidina 25mg/ml – 2ml		
185	10	Frasco	Ringer Lactato - 1.000ml		
186	05	Frasco	Ringer Lactato - 500ml		
187	500	Unidade	Scalp n° 21		
188	800	Unidade	Scalp n° 23		



189	600	Unidade	Seringa descartável – 03ml c/ agulha 25x8		
190	400	Unidade	Seringa descartável – 05ml c/ agulha 25x8		
191	200	Unidade	Seringa descartável – 05ml c/ agulha 30x8		
192	200	Unidade	Seringa descartável – 10ml c/ agulha 25x8		
193	200	Unidade	Seringa descartável - 20ml c/ agulha 25x8		
194	200	Frasco	Solução fisiológica 0,9% - 125ml (sistema fechado)		
195	200	Frasco	Solução fisiológica 0,9% - 250ml (sistema fechado)		
196	400	Frasco	Solução fisiológica 0,9% - 500ml (sistema fechado)		
197	200	Frasco	Solução fisiológica 0,9% - 1.000ml (sistema fechado)		
198	200	Frasco	Solução de glicose - 250ml		
199	400	Frasco	Solução de glicose - 500ml		
200	10	Unidade	Sonda uretal n° 12		
201	10	Unidade	Sonda uretal n° 14		
202	10	Unidade	Sonda para aspiração traqueal n° 08		
203	10	Unidade	Sonda para aspiração traqueal n° 12		
204	40	Bisnaga	Sulfadiazida de prata 10mg/g pomada 50g		
205	50	Unidade	Torneira p/equipo (dânula) 3 vias		
206	200	Ampola	Tramadol cloridrato 100mg/2ml – 2ml		
207	02	Frasco	Vaselina líquida – 1.000ml		

1.2 - Todos os medicamentos que não atenderem a critérios de qualidade exigidos pela Administração serão devidamente substituídos sem qualquer expensa adicional.

1.3 - Todos os medicamentos deverão vir acompanhados de bula e com a indicação do lote, devendo ainda constar o laudo de controle de qualidade por lote de medicamentos.

1.4 - As embalagens dos medicamentos deverão ter a inscrição de “Proibido a venda ao comércio”.

1.5 - O licitante deverá identificar o laboratório do fabricante dos medicamentos e o nome comercial, para fins de controle no recebimento destes.

1.6 - O licitante deverá também, identificar a quantidade de comprimidos ou cápsulas respectivas de cada caixa ou cartela.

1.7 - Não será aceito o recebimento de **medicamentos** com prazo de validade inferior a **12 (doze) meses**; e de **materiais** com prazo inferior a **24 (vinte e quatro) meses**.

1.8 - No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado o registro dos mesmos na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

1.9 – A Administração reserva-se o direito de não retirar a totalidade do material licitado.

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2.1 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2.014, disciplinados neste Capítulo, deverá demonstrar por declaração firmada por contador, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme item 3.1.13 do Capítulo III deste Edital.

2.1.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2.014, desde que atendido o disposto no *caput* (2.1).



2.2 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.1 e 2.1.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 3.1.2 a 3.1.6, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame e notificada.

2.2.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.2.2 - O prazo de que trata o item 2.2, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.2.3 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.3 - Encerrada a abertura das propostas, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.1, deste edital.

2.3.1 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

2.3.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

2.3.2.1 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, inferior àquele considerado, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

2.3.2.2 - Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista no item anterior.

2.3.2.3 - Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

2.4 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 2.3.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

2.5 - O disposto nos itens 2.3 a 2.4, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que satisfaça as exigências do deste edital.

CAPÍTULO III **- DA HABILITAÇÃO PARA CADASTRO E ENVELOPE –** **DOCUMENTAÇÃO**

3.1 - O Licitante deverá apresentar no ato do CADASTRO, para obtenção do Registro Cadastral, os seguintes documentos, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, com prazo de validade em vigor na data da abertura dos envelopes documentação, que comprove a pertinência da atividade da empresa com o objeto licitado. **Obs.: Caso Cadastro em vigor, apresentar certidões/documentos vencidos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

3.1.1 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de Sociedades Comerciais e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprove a pertinência da atividade da empresa com o objeto licitado; e CNPJ;

3.1.2 - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

3.1.3 - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;

3.1.4 - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da empresa;

3.1.5 - Certificado de Regularidade do FGTS;

3.1.6 - Certidão Negativa de Débito do INSS;

3.1.7 – Certidão Negativa Trabalhista;

3.1.8 - Declaração que cumpre com o princípio constitucional descrito no artigo 7º, inciso XXXIII (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”- exigência introduzida pela Lei Federal nº 9.854/99), com previsão de que eventual revelação da infringência acarretará imediata inabilitação ou desclassificação, conforme o caso, constante no Anexo I deste edital.

3.1.9 - Alvará de licença, expedido pela Secretaria da Saúde, divisão de Vigilância Sanitária do Estado sede da empresa, onde conste também, o responsável técnico da empresa, com o prazo de validade em vigor;

3.1.9.1 - O documento anterior poderá também ser expedido pelo Município sede da empresa, desde que, o mesmo tenha competência para o ato;

3.1.10 - Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia, expedido pelo Estado onde está sediada a empresa, constando o responsável técnico da mesma, com o prazo de validade em vigor;

3.1.11 - Comprovação da autorização de Funcionamento da empresa participante pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da publicação no D.O.U, de acordo com a Lei 9.782, de 26.01.1999 - Anexo II e a Medida Provisória nº 2190-34, de 23.08.2001 (renovação anual nos casos de: distribuidora, importadora, armazenadora, transportadora, embaladora e reembaladora de medicamentos e insumos específicos);

3.1.12 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante no Anexo 01 deste edital;

3.1.13 - Declaração firmada por contador e representante legal da empresa ou certificação da Junta Comercial, de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, gozando dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, disciplinados no Capítulo II deste Edital, bem como pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2.014.

3.2 - As fotocópias não autenticadas serão aceitas desde que acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas por servidor do Setor de Compras ou Licitações, ou ainda, por membros da Comissão de Licitações deste município.

3.3 - Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, datilografados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas que possam causar dúvidas ou serem ilegíveis.

3.4 – Quando da apresentação do **ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter no mesmo, o Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado-RS, bem como, cópia das negativas vencidas neste lapso de tempo, do cadastro até a abertura dos envelopes. Quando a Empresa não se fizer presente, poderá anexar ao Envelope Documentação, a Declaração de Desistência Prazo Recursal, se for o caso. Os documentos acima elencados, deverão ser apresentados em envelope fechado e indevassável, com a seguinte identificação na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO-RS
EDITAL Nº. 139/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015
ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
“RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ”



CAPÍTULO IV - DA PROPOSTA

4.1 - Deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, datilografada, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas que possam causar dubiedade quanto à interpretação e com a última página constando o carimbo do CNPJ da empresa e assinada pelo proponente e as demais rubricadas, preferencialmente em papel timbrado, contendo:

4.1.1 - Preços líquidos e em reais (**unitário e total**), em moeda corrente nacional, considerando inclusos todos os impostos, salários e encargos sociais decorrentes do fornecimento dos materiais, sendo aceitas até **2 (duas) casas após a vírgula**;

4.1.2 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes propostos;

4.1.3 - Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias, após a assinatura do instrumento contratual.

4.1.4 - Comprovação de Registro do(s) Produto(s) ou certificados de Isonção correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, indicando no registro apresentado o item que corresponder ao produto ofertado. Tal documento deverá ser apresentado em original ou cópia legível autenticada (sendo proveniente de publicação no Diário Oficial da União, não será necessária a autenticação). O Registro do Produto na ANVISA será exigido para todos os itens que a este estejam sujeitos;

4.1.5 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação do D.O.U; no caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

4.2 - A omissão de qualquer dos quesitos, implicará na aceitação tácita das condições previstas neste Edital.

4.3 - As condições de pagamento estão estabelecidas no CAPÍTULO VIII deste Edital.

4.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o item 4.1, em envelope fechado e indevassável, com a seguinte identificação na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO-RS
EDITAL Nº. 139/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015
ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA
“RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ”

4.4.1 – A proposta, ainda, deve ser cotada respeitando-se o que foi estipulado no objeto, por item e sem alteração de sua ordem, para fins de montagem da planilha comparativa de preços. Igualmente, deverá ser especificado o Laboratório/Marca de cada item.

CAPÍTULO V - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - A documentação e as propostas serão recebidas no dia **1º de Dezembro de 2015**, às 09h00min (nove) horas, na Sede desta Prefeitura, neste Município, processando-se a abertura dos envelopes documentação neste mesmo local, data e horário.

5.2 - A abertura dos envelopes documentação e proposta, será processada de acordo com o Artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Serão inabilitadas as empresas que:

a) Não atenderem as condições do Edital;



- b) Cujas documentação não tenha sido apresentada na forma prescrita neste Edital, ou quando apresentarem cópias não autenticadas e desacompanhadas dos originais das mesmas para autenticação no ato de abertura dos envelopes documentação;
- c) As empresas que deixarem de apresentar qualquer dos documentos acima citados, as que tiverem documento fora do prazo de validade ou ainda as que tiverem o objeto da empresa incompatível com o objeto deste Edital, serão desabilitadas e excluídas do processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94 e demais alterações legais.

5.4 - A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - A análise e julgamento das propostas se dará em até 30 (trinta) dias após a abertura da proposta do envelope n.º 2

6.2 - Serão levados em conta no julgamento das propostas, o **menor valor por item**.

6.3 - Não serão admitidas quaisquer ofertas de vantagens não previstas no Edital e nem será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.4 - Esta licitação é do tipo “**menor preço**”, por item, conforme Lei nº 8.666/93.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas das empresas que:

- a) Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;
- c) Quando se basearem em propostas de outros licitantes.

6.6 - Dentre as propostas aceitas, será vencedora a que apresentar o menor preço para o fornecimento do veículo constantes do CAPÍTULO I – DO OBJETO, classificando-se as demais por ordem crescente de preço.

6.7 - Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio na forma determinada pela Comissão de Licitações e com a participação dos interessados.

6.8 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

7.1 - Decai do direito de impugnar, perante a Administração Municipal, os termos do Edital de Licitação, aquele licitante que o tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.2 - O não comparecimento de qualquer dos participantes às reuniões designadas pela Comissão de Licitações, não impedirá que elas se realizem.

7.3 - Dos atos da Comissão de Licitações, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

7.4 - A intimação dos atos referidos no inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os usos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi a decisão, quando poderá ser feita a comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.



7.5 - Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do item 7.3, terão efeito suspensivo.

7.6 - Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.7 - Os recursos e a representação devem observar os seguintes requisitos:

I - serem datilografados e devidamente fundamentados;

II - serem protocolados nesta Prefeitura no prazo estabelecido no item 6.6, endereçado à Comissão de Licitações.

CAPÍTULO VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

8.1 - Deverão ser cotados preços para pagamento contra entrega dos materiais e suas respectivas notas fiscais.

8.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da nota fiscal/fatura, emitida contra o MUNICÍPIO, no valor líquido do material entregue, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos mesmos, devidamente assinada por servidor designado pelo Município. **O total da nota fiscal deverá conter dois algarismos após a vírgula.**

8.2.1 - Ocorrendo o fato de não ser dia útil, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.2.2 - Não serão aceitos títulos de cobrança para pagamento anterior ao vencimento.

8.3 - Qualquer outra forma de pagamento proposto, importa na desclassificação da proposta oferecida.

8.4 - É vedado qualquer tipo de reajustamento.

CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES

9.1 - A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado-RS, caracteriza o cumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

9.2 - As multas serão descontadas dos pagamentos e quando o caso, cobradas judicialmente.

9.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa nas formas previstas nos itens 9.5 e 9.6;

III - rescisão do contrato;

IV - suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado/RS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

9.4 - A critério da autoridade competente, a aplicação de multa ou nas hipóteses de rescisão de contrato, acarretará a perda da garantia e todos os seus acréscimos.

9.5 - Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido do Contrato, quando a licitante vencedora:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte à terceiros, sem prévia autorização do Município;

c) desatender às determinações da fiscalização;

d) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida;

e) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

f) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar ao Município ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

9.6 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

9.7 - O contrato poderá ser rescindido, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93, na forma determinada pelo Artigo 79 da mesma lei.

9.8 - Quando o objeto não for cumprido no todo ou parcialmente, dentro dos prazos estipulados, será aplicada a pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município e demais penalidades previstas pela Lei e neste Edital.

CAPÍTULO X - DA ADJUDICAÇÃO E EXECUÇÃO

10.1 - A adjudicação do objeto desta licitação à empresa vencedora, formalizar-se-á através de assinatura do Contrato entre as partes, conforme Anexo II.

CAPÍTULO XI - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O objeto será recebido pelo Farmacêutico responsável junto a Farmácia do Município, sito a Av. Alberto Jacobsen, 242, Passo do Sobrado-RS, em horário previamente agendado.

CAPÍTULO XII - DO LOCAL E HORÁRIOS PARA INFORMAÇÕES

12.1 - Informações referentes a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras da Prefeitura de segundas às sextas-feiras, durante o horário de expediente.

12.2 - Cópias deste edital estarão disponíveis no site: www.passodosobrado.rs.gov.br.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - As despesas decorrentes deste Edital, correrão por conta dos recursos orçamentários:

Secretaria de Saúde e Ação Social
08.02.3.3.90.30.00.010.303.0114.2.047
367 – Material de Consumo – Farm. Básica Estado
368 – Material de Consumo – Farm. Básica União
477 – Material de Consumo – PSF/NASF União
478 – Material de Consumo – Inc. Atenção Básica
479 – Material de Consumo - PFVPS

13.2 - A presente licitação é regida, no seu todo, pela Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94 e demais alterações legais, pertinentes à matéria.

13.3 - Os casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações.

Passo do Sobrado-RS, 12 de Novembro de 2.015.

*Este edital foi devidamente examinado e
aprovado pela Assessoria Jurídica do
Poder Executivo Municipal.*

Em ____ / ____ / ____.

Assessor Jurídico

CARLOS GILBERTO BAIERLE
Prefeito Municipal



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade - (UF), de..... de 2015.

(nome do representante legal)



- ANEXO II
- MINUTA DE CONTRATO -

CONTRATO Nº. ____/2015 DE FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS/MATERIAIS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 048/2015, EDITAL Nº.
139/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015.

O MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO-RS, com sede na Rua Rodolfo Antonio Bruckner, 445, inscrito no CNPJ 94.577.616/0001-73, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS GILBERTO BAIERLE**, no uso da competência, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na, nº, Município de-, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr., tendo em vista a homologação do resultado da Tomada de Preços nº. 006/2015, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA : O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais para as Estratégias de Saúde da Família 1 e 2 (ESFs) do Município de Passo do Sobrado-RS.

1.1- Somente serão aceitos medicamentos Éticos ou Genéricos conforme descrição ao lado de cada ÍTEM, os demais ITENS poderão ser cotados como Éticos, Genéricos ou Similares, não sendo aceito medicamentos manipulados e sem indicação de validade.

CLAUSULA SEGUNDA: O preço ajustado é de R\$ _____ (_____), referente ao(s) ITEM(ns)..... resultante(s) da proposta vencedora da Tomada de Preços nº. 006/2015, a qual, este contrato se vincula, com pagamento a ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos medicamentos, com emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente comprovada pela Secretaria da Saúde e Ação Social.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de entrega dos materiais/medicamentos é de até vinte (20) dias, improrrogáveis, contados a partir da assinatura do presente contrato.

CLAUSULA QUARTA: Prazo de validade deverá de no mínimo 12 (doze) meses para os medicamentos e de 24 (vinte e quatro) meses para os materiais, a contar da data de entrega, não sendo aceito produtos manipulados e sem indicação da validade.

CLAUSULA QUINTA: Os medicamentos/materiais do Edital nº. 139/2015, Tomada de Preços nº. 006/2015, deverão ser entregues na Farmácia do Município de Passo do Sobrado/RS, Sito a Av. Alberto Jacobsen, 242, mediante agendamento prévio, sem qualquer ônus adicional, como Impostos, Taxas, Fretes ou qualquer outro acréscimo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do presente contrato, não sendo aceito entregas pelo Correio.

CLAUSULA SEXTA : O MUNICÍPIO poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequá-lo às finalidades do interesse público, respeitando os interesses da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: As penalidades contratuais serão: Advertência, Multa, Rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão temporária de participar em licitação no município de Passo do Sobrado - RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- a) Advertência: que será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não atendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas no contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado-RS, pelo período de 2(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba a CONTRATADA, direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As dúvidas oriundas do contrato serão dirimidas no Foro de Santa Cruz do Sul-RS, quando não resolvidas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro mais privilegiado.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Passo do Sobrado, de de 2015.

MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO-RS - Contratante
CARLOS GILBERTO BAIERLE-PREFEITO MUNICIPAL

Empresa CONTRATADA
Sócio gerente

Testemunhas:

Nome:
CPF.

Nome
CPF.

Esta minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal.

Em ____ / ____ / ____.

Assessor Jurídico